

EDITAL Nº 069/2019-PROGRAD

PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM DISCIPLINAS, DOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando que candidatos que efetuaram matrícula nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância – EaD, para o ano letivo de 2019;

Considerando que acadêmicos poderão requerer aproveitamento de estudos em disciplinas da estrutura curricular a qual estão vinculados;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE que regulamenta a operacionalização dos cursos de graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Para o requerimento de aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com a Resolução nº 100/2016-CEPE, o acadêmico deverá seguir os procedimentos:

- a) preencher o requerimento/formulário constante neste edital;
- b) anexar os comprovantes, plano de ensino ou conteúdo programático e histórico escolar da graduação;
- c) identificar a disciplina objeto de aproveitamento de estudos, informando de qual disciplina cursada na outra Instituição para qual disciplina no curso EaD da Unioeste;
- d) enviar à Coordenação Acadêmica no campus de Cascavel, por meio dos Correios, conforme endereço previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º **Fica determinado a data de 14 de junho de 2019** como o último prazo para a postagem junto aos Correios do requerimento de aproveitamento de estudos.

§ 2º. O envio da documentação via Correios, deverá respeitar o prazo definido no parágrafo 1º deste artigo, endereçando-a para a Coordenação Acadêmica (Secretaria Acadêmica) no endereço: Rua Universitária, nº 2069 – Jardim Universitário, Cx. Postal 711 – Cascavel – PR - CEP – 85819110.

§ 2º. É responsabilidade do candidato utilizar mecanismos de rastreamento de objetos enviados por meio dos Correios.

Art. 2º O requerimento será analisado primeiramente pela Coordenação Acadêmica a qual encaminha ao Coordenador do Curso, ambos no campus de Cascavel.

Art. 3º Concluída a análise pelo Coordenador do Curso, das solicitações de aproveitamento de estudos, este encaminha os requerimentos à Coordenação Acadêmica, a qual efetua o registro no Sistema Academus, permitindo assim a visualização pelo acadêmico, naquele

sistema, quando imprimir seu histórico escolar.

Art. 4º Até que se tenha o resultado da análise de aproveitamento de estudos, a matrícula nas disciplinas objetos de aproveitamento ficará ativa, devendo o acadêmico realizar as atividades no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de maio de 2019.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação

